



## **EDITAL 12/2024 - CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA SELEÇÃO DE FISCAIS PARA ATUAR NO CONCURSO DE INGRESSO ÀS PRIMEIRAS SÉRIES E MÓDULOS INICIAIS REFERENTE AOS EDITAIS 10/2024 E 11/2024 - CTUR**

A Comissão de Concurso do CTUR/UFRRJ, no uso de suas atribuições e pelas normas estabelecidas neste Edital, torna público o cadastramento de interessados para compor equipe de fiscalização e volantes, para atuar no Concurso de ingresso às primeiras séries e módulos iniciais do CTUR referente aos editais 10/2024 e 11/2024.

### **1 – DA VALIDADE**

1.1 – O cadastramento de que trata este Edital será válido para atuar apenas no concurso dos quais tratam os editais 10/2024 e 11/2024 do CTUR, cuja prova será realizada no dia **27 de outubro de 2024**.

### **2 – DO CADASTRAMENTO**

2.1 – O cadastramento ocorrerá somente via internet, no período das **10:00h do dia 20 de setembro de 2024 até às 15:00h do dia 27 de setembro de 2024**.

2.2 – Poderão se cadastrar servidores docentes e técnico-administrativos do quadro funcional efetivo da UFRRJ. **Não será aceito o cadastramento de servidores terceirizados, anistiados, professores substitutos e discentes.**

2.3– Para se cadastrar, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico <https://servicos.ufrrj.br/concursos/>, localizar o Edital em questão, preencher inteiramente o formulário de inscrição, dentro do período determinado no item 2.1.

2.4 - A UFRRJ não se responsabilizará por cadastros não efetuados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados.

2.5 - O cadastramento do interessado implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

### **3- DO PAGAMENTO**

3.1 – O pagamento dos servidores será efetuado em folha de pagamento, através da rubrica “Gratificação por encargos de cursos e concursos – GECC”. O valor atual da GECC para fiscalização é de R\$67,03(sessenta e sete reais e três centavos) por hora trabalhada, tendo como estimativa, em torno de 6 horas de trabalho no dia do concurso.

#### 4 - DA SELEÇÃO

4.1 - O processo seletivo será realizado sob responsabilidade da Comissão de Concurso do CTUR, por meio de sorteio público dos candidatos cadastrados de acordo com o item 2 deste Edital.

4.2 – O sorteio público será realizado na Sala da Direção do CTUR, no dia **02 de outubro de 2024, às 16 horas**, através de software auditável de sorteio, desenvolvido pela Comissão de Concurso do CTUR. Todo o procedimento será registrado em vídeo.

4.3 – O sorteio será realizado entre todos os candidatos inscritos, resultando em uma lista classificatória por ordem do resultado. Serão convocados pela ordem classificatória o número de fiscais de sala e fiscais volantes necessários para a realização do concurso. Este quantitativo será definido e divulgado pela Comissão de Concurso, após o encerramento das inscrições e validação do pagamento dos candidatos para o ingresso às primeiras séries e módulos iniciais do CTUR.

4.4 – Acompanharão presencialmente o sorteio membros da Comissão de Concurso, dois servidores do CTUR, não inscritos nesta seleção pública, na condição de supervisor e testemunha. Caso compareçam candidatos interessados em acompanhar o sorteio, será permitido o acesso aos cinco primeiros por ordem de chegada.

4.5 - Para fins do processo seletivo, ao final das inscrições, os inscritos serão ordenados alfabeticamente e a cada um será atribuído um número inteiro, partindo de 01 (hum) até o número correspondente ao último candidato inscrito.

4.6 – Em caso de ausência ou desistência de fiscais classificados e convocados, será obedecida a ordem classificatória para novas convocações.

4.7 – O cadastro e processo seletivo a que se refere este Edital destinam-se às vagas de fiscal de sala e fiscal volante.

#### 5 – DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E DOS SERVIDORES SELECIONADOS

5.1 – A ordem de **classificação** dos servidores inscritos para comporem a equipe de fiscalização será divulgada no dia **02 de outubro de 2024**, no endereço eletrônico <https://servicos.ufrj.br/concursos/>.

5.2 – A lista contendo o nome dos fiscais de sala e fiscal volante selecionados será divulgada no dia **04 de outubro de 2024**, no endereço eletrônico <https://servicos.ufrj.br/concursos/>, deste edital. Os servidores selecionados serão convocados pelos chefes de setores, prioritariamente por e-mail (fornecido no formulário de inscrição) e este disporá de um prazo de 48 horas para confirmar por email sua participação na fiscalização no concurso de que trata este edital. Findado o prazo, em caso de não haver resposta por parte do servidor selecionado,

serão realizadas pelo menos 3 (três) tentativas de contato telefônico, com intervalo de pelo menos 1 hora entre as ligações.

5.3 – Servidores da primeira convocação, que não confirmarem a participação dentro do prazo estabelecido no item 5.2 deste edital, perderão o direito de participar das atividades descritas neste edital, no dia da aplicação de provas e deixarão de integrar a listagem de selecionados. Serão convocados novos servidores da lista de classificação (segunda convocação), respeitando o resultado do sorteio público.

5.4 – Servidores convocados, na segunda convocação, serão contatados pelos chefes de setores, prioritariamente por e-mail (informado no ato da inscrição) e estes disporão de um prazo de 24 horas para confirmar sua participação na fiscalização da prova em questão. Findado o prazo, caso não haja resposta por parte do servidor selecionado, serão realizadas pelo menos 3 (três) tentativas de contato telefônico, com intervalo de pelo menos 1 hora entre as ligações.

5.5 – Após a segunda convocação da lista de classificados, em caso de desistência do servidor selecionado, os próximos servidores selecionados serão contatados pelos chefes de setores, prioritariamente por contato telefônico. Serão realizadas pelo menos 3 (três) tentativas de contato telefônico, com intervalo de pelo menos 30 minutos entre as ligações.

5.6 – Serão realizadas quantas convocações forem necessárias, até completar o quadro de vagas disponíveis para a realização do concurso dos quais trata este edital.

## 6- DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Participar, obrigatoriamente, de treinamento "via Google Meet" sobre: **Como agir diante de comportamento inadequado de candidato**. O treinamento será promovido pela Coordenação de Segurança da Comissão de Concurso do CTUR e ocorrerá em momento oportuno, a ser comunicado aos Fiscais selecionados pelos Chefes de Setor.

6.2 Participar, obrigatoriamente, da reunião de treinamento de fiscais promovida pela Comissão de Concurso, por meio dos seus respectivos chefes de setores, a ser realizada no dia de aplicação das Provas.

6.3 – Tomar as providências cabíveis relativas à verificação das dependências do local de prova, bem como relativas à organização de cada sala disponibilizada para realização das provas, comunicando imediatamente ao chefe de setor, quaisquer intercorrências verificadas.

6.4 – Proceder rigorosamente, durante a realização das provas, conforme o indicado pelo Chefe de Setor e pelas orientações fornecidas pela Comissão de Concurso.

6.5 – Os servidores convocados para a fiscalização da prova deverão se apresentar ao seu chefe de setor, **pontualmente às 07:30 horas, do dia 27 de outubro de 2024**.

## 7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação do resultado que informará os servidores selecionados para comporem a equipe de fiscalização relativa ao concurso de que trata este edital.
- 7.2 – Servidores selecionados para atuar na equipe de fiscalização de um Concurso que não comparecerem ao dia de aplicação de provas sem a devida justificativa, ficarão impedidos de participar dos próximos sorteios públicos para a mesma função no ano seguinte.
- 7.3 – Não haverá distribuição de lanche para os fiscais selecionados. Será disponibilizado local (copa e cozinha) para alimentação individual.
- 7.4 – A Comissão de Concurso reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir servidores selecionados que transgredirem ou que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas neste Edital.
- 7.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos, caso necessário.

LUIZ CARLOS ESTRELLA SARMENTO  
DIRETOR GERAL